ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO PRESIDENTE
OSEIA PEREIRA GUEDES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 017/2025

Autor: Vereador Presidente Oseia Pereira Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1027/2025
Data: 01/08/2025 - Horário: 07:34
Administrativo

Súmula: "Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colniza/MT, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colniza/MT, localizada no Município de Colniza/MT, registrado sob o número de CNPJ N. 04.650.943/0001-10.

Art. 2º - O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colniza/MT fica obrigado a cumprir todas as obrigações impostas pela Lei Municipal de nº. 456/2009, em especial as exigências do art. 4º da referida lei, sob pena de não o fazendo, incorrer na revogação do reconhecimento de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 01 de agosto de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador Presidente - UB

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO PRESIDENTE
OSEIA PEREIRA GUEDES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer como de Utilidade Pública Municipal o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colniza/MT**, entidade que ao longo dos anos tem prestado relevantes serviços à classe trabalhadora rural deste município, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social, econômico e humano da nossa região.

Constituído sob o CNPJ nº 04.650.943/0001-10, o Sindicato tem sido um importante instrumento de organização e representação dos pequenos produtores, agricultores familiares e trabalhadores rurais de Colniza, atuando na defesa dos direitos trabalhistas, no incentivo à produção sustentável, na mediação de conflitos fundiários, bem como na articulação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar.

O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal visa possibilitar ao Sindicato maior acesso a parcerias com o poder público, bem como a celebração de convênios e recebimento de recursos que venham potencializar ainda mais suas atividades em benefício da coletividade rural.

Cumpre destacar que a entidade já possui um histórico de atuação transparente, com estrutura administrativa consolidada, atuação contínua e finalidade social compatível com os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 456/2009.

Dessa forma, a aprovação do presente projeto representa o justo reconhecimento da importância do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colniza/MT, além de ser uma medida que fortalece a representatividade social e a valorização do homem do campo.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 01 de agosto de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador Presidente - UB